



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima s/nº – Cambéba – Fortaleza – Ceará – CEP 60830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207-7178 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

Inspeção Realizada na Comarca de Ibiapina

RELATÓRIO

Portarias nº 10/2011 e 40/2011

Corregedora-Geral da Justiça:
Desa. Edite Bringel Olinda Alencar

Juiz Corregedor Auxiliar:
Dr. José Tarcílio Souza da Silva

Realização: 22 de agosto de 2011



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

**INSPEÇÃO REALIZADA NA COMARCA DE
IBIAPINA**

RELATÓRIO

Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Conselho da Magistratura:

Conforme Portaria nº 10/2011, de 16 de maio de 2011, desta Corregedoria, passo às mãos de Vossa Excelência o **RELATÓRIO**, mapas e demais papéis alusivos à **INSPEÇÃO** efetivada na Comarca de **IBIAPINA**, no dia 22 (vinte e dois) de agosto de 2011, pelo Juiz Corregedor Auxiliar **José Tarcílio Souza da Silva**, sob a supervisão da signatária.

ESPECIFICAÇÕES

Trata-se de Comarca de Vara Única de Entrância Inicial. Os setores atinentes às atividades forenses estão regularmente estabelecidos no **FÓRUM JUDICIÁRIO** local, o qual foi construído dentro dos padrões arquitetônicos aprovados pelo Tribunal de Justiça para a grande maioria das Comarcas de Vara Única, com estrutura compatível para a atual demanda dos serviços jurisdicionais.

JUIZ TITULAR

À frente da titularidade da Vara Única da Comarca de Ibiapina está o Juiz Substituto, Dr. Alisson do Valle Simeão, empossado naquela unidade na data de 20 de maio de 2010, consoante às anotações funcionais do Magistrado.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

O Ministério Público na Comarca de Ibiapina tem como membro representante o Promotor de Justiça **Dr. Venusto da Silva Cardoso**.

SECRETARIA DE VARA

A Secretaria é administrada pela Sra. **Olinésia Aragão Mendes**, com mais **06** (seis) servidores pertencentes ao quadro do Tribunal de Justiça, dentre estes, 02 (dois) Oficiais de Justiça Avaliadores, além de 07(sete) funcionários cedidos pela prefeitura local, conforme documentação anexa.

METODOLOGIA

A avaliação da Secretaria restringiu-se ao exame de um percentual dos autos em tramitação naquele Juízo, Cartas Precatórias, processos de réus condenados, além de livros pertinentes à escrituração dos atos judiciais. O exame inspeccional foi formalmente instalado pelo Juiz Corregedor Auxiliar nominado no preâmbulo às 08 (oito) horas do dia 22 (vinte e dois) de agosto de 2011, o qual restou formalmente concluído às 16h 30min do mesmo dia, portanto, sem solução de continuidade dos trabalhos judiciários.

PROCESSOS

Foram devidamente inspecionados na Vara Única da Comarca de Ibiapina 289 (duzentos e oitenta e nove) processos, sendo 199 (cento e noventa e nove) cíveis e 90 (noventa) criminais, dentre eles, processos de execução penal, processos criminais envolvendo réus presos, ações de improbidade administrativa e cartas precatórias, perfazendo um percentual estimado de 12,7% (doze vírgula sete por cento) do número de feitos em tramitação no mencionado Juízo, conforme se depreende dos mapas estatísticos anexos.

Constatou-se que os feitos, de um modo geral, estão sendo conduzidos dentro dos prazos processuais estabelecidos na legislação adjetiva, não sendo percebida a existência de feitos com prazo de conclusão excedido para despachos ou sentenças que merecessem maior atenção, revelando-se, pois, como satisfatória a atividade judiciária que vem sendo desenvolvida na Comarca.

LIVROS

Dentre os livros atinentes às atividades da Secretaria de Vara, consoante exigência prevista no art. 391 e seus incisos do Código de Organização

Judiciária do Estado do Ceará e outros mais, foram examinados os seguintes:

- **Registro de Carga de Autos para Advogados nº 06;**
- **Registro de Cartas Precatórias Criminais nº 03;**
- **Registro de Tombo Crime nº 02;**
- **Registro de Tombo Cível nº 04;**
- **Registro de Tombo JECC nº 02;**
- **Registro de Execuções Criminais nº 01;**
- **Registro de Termos de Tutela e Curatela nº 02;**
- **Registro de Protocolo Geral nº 16;**
- **Registro de Devolução de Cartas Precatórias nº 24;**
- **Registro de Sentenças nºs 121, 120, 119 e 118;**
- **Registro de Audiências nº 83, 82, 81 e 80;**

Observou-se a boa ordem e conservação dos livros, não sendo detectadas rasuras, entrelinhas ou o uso de substância corretiva. Nos mapas que acompanham o presente relatório estão relacionados todos os livros acima nominados com as observações pertinentes a cada um.

SERVENTIAS EXTRAJUDICIAS

As Serventias Extrajudiciais instaladas na sede da Comarca, bem como nos Distritos, foram inspecionadas pelo ilustre Auditor da Corregedoria-Geral da Justiça, Arakem Sedrin de Aguiar Neto, para verificação quanto à regularidade no recolhimento de custas, emolumentos, inclusive o FERMOJU. As conclusões dos trabalhos realizados foram apresentadas através de circunstanciado relato (**anexo**), que passa a fazer parte integrante do presente relatório de Inspeção.

CADEIA PÚBLICA

A Cadeia Pública da Comarca de Ibiapina está localizada na Av. Deputado Fernando Melo, 1200, inaugurada no ano de 1955, conta com seis celas, inclusive destinadas à detentas. Verificou-se o bom condicionamento das instalações elétricas e hidráulicas, não detectando-se, por ocasião da inspeção, nenhuma infiltração. O prédio dispõe de uma pequena área para banho de sol dos internos.

O estabelecimento conta com dois policiais à disposição, equipados com uma viatura, estando à frente da administração o Agente Penitenciário, Sr. Valber Lima Santana, dispondo, ainda, de alojamento e salas de aula de ensino fundamental e médio, ao passo que a alimentação dos detentos é fornecida em conjunto pela Prefeitura local e pela Secretaria de Justiça.

Vale ressaltar que a última fuga registrada naquela unidade prisional ocorreu no ano de 2009.

Restou constatado, ainda, que o Conselho da Comunidade da Comarca de Ibiapina encontra-se em efetivo funcionamento, devidamente instalado em julho de 2005, cuja lista de membros consta da documentação anexa, sendo responsável por

pequenas reformas no prédio da cadeia e pela assistência educacional prestada aos detentos, além de outras atribuições.

CONCLUSÃO

Constatou-se, desta forma, através dos trabalhos inspecionais realizados no âmbito da Vara Única da Comarca de Ibiapina, a satisfatória movimentação processual daquela fração judiciária do ponto de vista da atuação do Magistrado, posto que, o acervo processual ali existente, vem implicando em um sensível aumento da carga de trabalho, requerendo da unidade uma maior agilidade na realização de suas tarefas.

De acordo com as planilhas, mapas e demais papéis acostados a este relatório, além das verificações *in locu*, não obstante a constatação de um reduzido número de feitos pendentes de impulso oficial há mais de 60 (sessenta) dias, em que pese o número de servidores, a Comarca de Ibiapina apresenta boa organização e dispõe de meios materiais adequados à realização dos serviços judiciários.

Pelo acervo processual existente e considerando as verificações quanto à tramitação dos feitos judiciais, podemos concluir, portanto, dos processos inspecionados, que a prestação jurisdicional no âmbito daquela fração judiciária encontrava-se, naquela ocasião, a salvo de censura, sendo as poucas recomendações lançadas nos próprios autos.

Este é o relato que se submete à douta apreciação do Conselho Superior da Magistratura.

Fortaleza, 29 de fevereiro de 2012.

DESEMBARGADORA EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR
CORREGEDORA GERAL DA JUSTIÇA

JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA
JUIZ CORREGEDOR AUXILIAR



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

TERMO DE INSPEÇÃO REALIZADA NA COMARCA DE IBIAPINA/CE, EM CUMPRIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES CONSTANTES DAS PORTARIAS NS. 09 e 10 , DA EXMA. DESEMBARGADORA EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR, CORREGEDORA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ.

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto de 2011, às 08:00 horas, na Sala de audiências do Fórum da Comarca de Ibiapina, onde se encontravam presente o Juiz Corregedor Auxiliar Dr. José Tarcílio Sousa da Silva, presentes o Dr. Alisson do Valle Simeão, Juiz Substituto Titular da Comarca de Ibiapina. A Diretora de Secretaria Olinésia Aragão Mendes; os servidores do Tribunal de Justiça e os cedidos pela Prefeitura local; cujas assinaturas constam do final do presente termo.

Dando continuidade ao **Projeto Justiça Efetiva**, os Juízes Corregedores destacaram os objetivos a serem alcançados, notadamente com o programa que está sendo desenvolvido no curso do biênio 2009/2011, através de Correições e Inspeções nas Unidades Judiciárias do Estado do Ceará.

Iniciou-se o exame inspeccional no âmbito da Vara Única, tendo sido examinado, de forma aleatória, um percentual superior a 15% (quinze por cento) do acervo processual cível e criminal em tramitação na Secretaria de Vara, incluindo os processos de réus presos e cartas precatórias e processos envolvendo execução penal. Constatou-se diante de uma análise inicial que a tramitação processual é regular, sendo outras observações acrescentadas no relatório final.

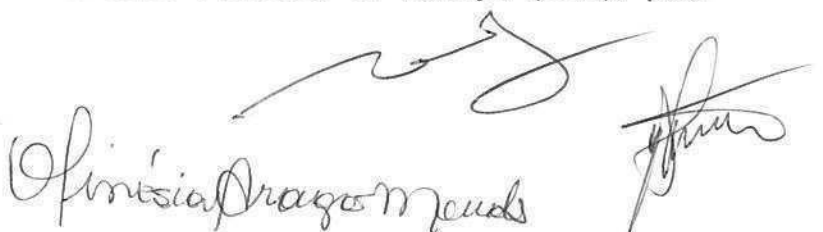
Constatou-se que os equipamentos existentes na Secretaria de Vara não são suficientes a boa execução dos trabalhos, sendo necessário pelo menos mais 04(quatro computadores e 01(uma impressora).

No curso dos trabalhos, chegou-se à conclusão de que o lapso temporal estabelecido para a realização da Inspeção na Comarca foi suficiente para o exame de um percentual de processos necessário a avaliação, assim como o exame de livros existentes na Secretaria de Vara, tudo para a formação de um diagnóstico acerca do desenvolvimento das atividades jurisdicionais.

Quanto à prestação jurisdicional oferecida nesta Comarca, verificou-se que a mesma vem se dando de forma satisfatória para despachos e sentenças. Os trabalhos desenvolvidos pela secretaria de vara são bem orientados e realizados dentro do prazo regulamentar, sendo que a organização está diretamente ligada as orientações do Magistrado e da Diretora de Secretaria.

Durante o exame inspeccional foram ministradas orientações e recomendações ao Magistrado, à Diretora de Secretaria e aos servidores da Vara, acerca do cumprimento das Resoluções, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), para


Dr. Alisson do Valle Simeão
Juiz Substituto Titular


Olinésia Aragão Mendes



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

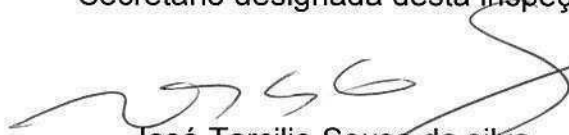
otimização da tramitação processual e para a melhor satisfação dos jurisdicionados, pedindo especial atenção a observância do Ofício Circular nº 75/2011 da Corregedoria Geral de Justiça referente a revisão de todos os mandados de prisão expedidos por esta Comarca.

As instalações físicas do Fórum foram vistoriadas, verificando-se que se encontram em bom estado de conservação e limpeza, estando tudo em pleno funcionamento, salientando-se que se trata de uma edificação construída pela Tribunal de Justiça, aproveitando um estrutura já existente, composta de todas as dependências necessárias ao funcionamento do judiciário local.

A Cadeia Pública local encontra-se em um prédio antigo da Sejus, o qual necessita de urgente reforma e ampliação, para o recolhimento adequado de apenados e presos provisórios dessa Comarca.

Por fim, às 18:00 horas, do dia 22 (vinte e dois) de agosto, do ano em curso, o Juiz Corregedor Auxiliar deu por ultimada a Inspeção, cujo resultado será formalmente apresentado ao Conselho Superior da Magistratura, através de circunstanciado relatório, o qual será instruído com as planilhas e papéis, onde constarão os registros pertinentes, com o resumo de todo o trabalho desenvolvido, os resultados obtidos e as providências que poderão ser adotadas.

E para constar, foi lavrado o presente termo, que vai devidamente assinado pelas autoridades acima nominadas e servidores lotados na Secretaria de Vara Única da referida Unidade Judiciária. Eu, _____, Virgílio Lopes de Oliveira, Secretario designada desta inspeção, Mat. 800174, o digitei e subscrevo.



José Tarcílio Sousa da Silva
Juiz Corregedor Auxiliar



Alisson do Valle Semeão
Juiz Substituto

SERVIDORES

- *Olívia Maria de Aguiar Medeiros*
- *Yuri Helington Rocha de Santana*